



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 084/2024

Dispõe sobre a permissão à pessoa com Transtorno do Espectro Autista o ingresso e a permanência em qualquer local portando utensílios de uso pessoal e alimentos para consumo próprio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei permite que pessoas com Transtorno do Espectro Autista portem alimentos para consumo próprio, bem como utensílios e objetos de uso pessoal, nos estabelecimentos comerciais de acesso ao público, teatros, cinemas, bares, restaurantes, qualquer local público ou privado.

Parágrafo único. Entende-se por utensílios: pratos, copos, talheres, marmitas ou recipientes específicos, que atendam a necessidade da pessoa com Transtorno do Espectro Autista ao se alimentar.

Art. 2º São autorizados, o ingresso e a permanência em qualquer local, público ou privado, da pessoa com Transtorno do Espectro Autista portando:

- a) alimentos para consumo próprio, em qualquer local público e privado, ainda que o local sirva alimentação;
- b) utensílios e objetos de uso pessoal.

Parágrafo único. A violação do disposto neste artigo será punível com multa de 50 UFIVRE's.

Art. 3º O ingresso e permanência em qualquer local público ou privado portando utensílios de uso pessoal e alimentos para consumo próprio, ficará condicionado à apresentação de laudo médico, e/ou carteira de identificação que ateste a condição de pessoa com autismo, conforme preceitua a Lei Romeu Mion, de nº 13.977 de 08 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Poderá, ainda, apresentar o Cordão Girassol, acompanhado de laudo que comprove a condição, caso seja solicitado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 084/2024

Sala Getúlio Vargas, 15 de maio de 2024.


Washington Alves Uchôa
Vereador

JUSTIFICATIVA: Entre uma das características importantes do Transtorno do Espectro Autista é a rigidez comportamental, que provoca uma série de restrições a atividades cotidianas, inclusive relacionadas à alimentação. As pessoas com Transtorno do Espectro Autista costumam ter muita dificuldade em aceitar alimentos quando não oferecidos em utensílios com os quais estão habituadas, como um talher, prato ou recipiente específico.

Uma outra questão relevante é a seletividade alimentar decorrente das alterações sensoriais, que impede a pessoa de comer ou beber alimentos comumente disponíveis em shopping centers, cinemas e outros locais de diversão, além de eventuais alergias e intolerâncias alimentares que podem ocorrer.

Prot. 1177/24
ACR